



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO que todos os açudes públicos dentro do perímetro rural deste município, encontram com seu reservatório abaixo do limite, e que se faz necessário tomar as medidas necessárias para preservação de higiene e a saúde pública para o consumo humano;

CONSIDERANDO as inúmeras solicitações e reivindicações de usuários moradores das comunidades rurais deste município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **proibida** atividade de pesca em redes ou em galões no interior do **AÇUDE DE PERNAMBUCO, RETIRO DE BAIXO**, zona rural deste município, bem como, utilização do referido açude para **BANHO HUMANO OU DE ANIMAIS**.

Art. 2º - A utilização da água do referido açude será utilizada exclusivamente para o consumo humano, através de carros pipas do município de Simões.

Art. 3º - O presente Decreto será encaminhado para as Equipes de Fiscalização da Vigilância Sanitária, Secretarias Municipais de: Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, Polícia Civil e Militar.

Art. 4º - As medidas estabelecidas neste Decreto visam à precaução de manter os mananciais com água para utilização no período que estamos vivenciando no pico de seca.

Art. 5º - O descumprimento implicará as sanções criminais previstas no artigo 68, da Lei Federal nº 9.605/98.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-PI, 19 de maio de 2025.

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Raimundo De Oliveira s/nº - Centro
Simões – Piauí
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37